



LEI MUNICIPAL N 728 /2018

São José Xingu – MT 15 de março de 2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 723/2017 LOA DE 2018 E DÁ
OUTRAS PROVIDENCIAS”**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Luiz Carlos Nunes Castelo**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual – LOA 2018 - Lei 723/2017 no valor de **R\$ 105.000,00 (Cento e cinco mil reais)** nas seguintes dotações:

04 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura

0001 – Fundo Municipal de Educação

12 - Educação

361 – Ensino Fundamental

0040 – Expansão e Melhoria do Ensino Fundamental

1563 – Complementação da Quadra Poliesportiva Rec. de Exer. Anteriores 2017 - Próprios

44.90.51 – Obras e Instalações..... R\$ 105.000,00

Fonte de Recursos 0.3.00.000. Recursos Ordinários..... R\$ 105.000,00

Art. 2º - A cobertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2017, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

REDUZIDO	Recursos	Valor	FONTE
113	Tributos Municipais	105.000,00	300
Total		105.000,00	300

Art.3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial especificado no artigo primeiro desta na LDO/2018 e PPA/2018.

Art 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando-se as disposições em contrário.


Luiz Carlos Nunes Castelo
Prefeito Municipal

RUMO AO DESENVOLVIMENTO

Handwritten: 15/03/2018
Handwritten: Birangue D. Meurer